

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1075



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Autorização de Contratação Direta	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Quebra de Ordem Cronológica	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.380, DE 28 DE MARÇO DE 2024

Autoria: Vereador VALDEMIR RODRIGUES DA SILVA
Vereador EZEQUIEL ALVES DE OLIVEIRA

*Inclui no Calendário Oficial de
Eventos do Município de
Itupeva, Estado de São Paulo,
o “Dia de Doar”.*

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de março de 2024, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, o “Dia de Doar”, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de novembro.

Art. 2º O “Dia de Doar” terá como finalidade:

I - informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno do ato de doar;

II - fomentar e promover a generosidade em todo o município de Itupeva;

III - mobilizar indivíduos, empresas e entidades por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins-lucrativos;

IV - incentivar a promoção de atividades relacionadas ao “Dia de Doar”.

Art. 3º Para a consecução desta Lei, o Poder Público poderá firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, a fim de desenvolver ações que envolvam o tema.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 28 de março de 2024; 59º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lei nº 2.380/2024 02

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

CRISTIANE PERON NUNES
Secretária Municipal de Gestão Pública
CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI
CARDOSO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e
Fundiários

Decretos

DECRETO Nº 3.738, DE 02 DE ABRIL DE 2024

*Altera a redação do art. 9º do
Decreto nº 3.267, de 11 de
novembro de 2020.*

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 9º do Decreto nº 3.267, de 11 de novembro de 2020, que estabelece normas para o encerramento do exercício financeiro, pertinente à execução orçamentária e financeira da Administração Direta, visando o regular levantamento do Balanço Geral do Município, e dá demais providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Os restos a pagar não processados inscritos no exercício financeiro corrente, que não sejam liquidados até 31 de maio do exercício seguinte, deverão ser imediatamente cancelados pela Secretaria Municipal de Fazenda, por meio do serviço de contabilidade do município.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Itupeva, 02 de abril de 2024; 59º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

Decreto nº 3.738/2024 02

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI
CARDOSO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e
Fundiários

DECRETO Nº 3.739, DE 04 DE ABRIL DE 2024

*Dispõe sobre a composição da
Comissão Especial Disciplinar
Desportiva.*

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Especial Disciplinar Desportiva do Município de Itupeva, é composta pelos seguintes



membros:

I - representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Auditor Titular: Rafael Betelli Deboni

Auditor Suplente: Carlos Leonildo Negro

II- representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários:

Presidente: Leonardo Morasco Turquetto

Suplente: Marcos Paulo Grosselli

Auditor Relator Titular: Deise Souto Cruz de Amorim Frigeri

Auditor Relator Suplente: Eunice de Oliveira Scapin

Procurador Titular: Vanusa Aparecida de Oliveira Freire Olanda

Procurador Suplente: Francisco Carlos Pinto Ribeiro

Art. 2º A comissão ora constituída tratará dos assuntos disciplinares e de justiça desportiva dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, devendo planejar e desenvolver as atividades necessárias à consecução dos fins almejados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.860, de 10 de agosto de 2017.

Itupeva, 04 de abril de 2024; 59º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Decreto nº 3.739/2024 02

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

DECRETO Nº 3.740, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR para o mandato de 2024/2025.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.161, de 13 de outubro de 1999;

D E C R E T A:

Art. 1º A composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, para o mandato de 2024/2025, de acordo com os documentos juntados no Processo Administrativo nº 1884-4/2024, passa a ser a seguinte:

I - representantes do Poder Público:

a) representante da Secretaria de Agricultura e Turismo

Titular: Neusa Regina Foga Paes de Barros - CPF: 270.828.528-94

Suplente: Cleusa Leone - CPF: 137.595.708-28

b) representante da Secretaria de Cultura

Titular: Anderson Luis Redressi - CPF: 282.338.418-97

Suplente: Alana Melo de Moraes - CPF: 429.681.308-03

c) representante da Secretaria de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente

Titular: Silvio Roberto Savio - CPF: 031.987.678-06

Suplente: Renan Siqueira Azevedo - CPF: 420.444.638-81

d) representante da Secretaria de Educação

Titular: Joselina Barbosa de Moraes - CPF: 155.095.398-28

Suplente: Gilmar Braatz - CPF: 024.125.139-70

e) representante da Câmara Municipal

Titular: Marcia Regina de Carvalho Santos - CPF: 309.085.388-47

Suplente: Vanderlei Philomeno - CPF: 256.935.758-88

II - representantes da Iniciativa Privada:

a) representante de Hotéis

Titular: Maryvaldo Brandão Serra - CPF: 634.540.175-72

Suplente: -

Decreto nº 3.740/2024 02

b) representante de SPAS

Titular: Yvan Gorayb Fornasiari - CPF: 098.226.548-47

Suplente: Juliana Corrêa Fornasiari - CPF: 400.053.128-09

c) representante de Restaurantes e Imprensa

Titular: Claudiana Machado Pereira - CPF: 225.380.448-71

Suplente: Luis Rafael Soares Galvão - CPF: 316.262.618-81

d) representante de Bares Diferenciados

Titular: Ernesto Gomes Tonante - CPF: 433.337.108-20

Suplente: Thiago Maroni Jacinto - CPF: 285.984.288-84

e) representante de Turismo Pedagógico

Titular: Camila Lomba Vanini - CPF: 399.053.428-93

Suplente: Carlos Henrique de Oliveira - CPF: 278.339.668-86

f) representante de Turismo de Aventura

Titular: Maximiliano Rudolph Meirelles - CPF: 074.067.868-08

Suplente: -

g) representante da Associação Comercial

Titular: Ana Lúcia Coelho Tonoli - CPF: 061.899.318-55

Suplente: Ana Paula Cabrelli - CPF: 288.253.828-63

h) representante dos Turismólogos

Titular: Patrícia Fernandes Franco - CPF: 157.470.838-48

Suplente: -

i) representante dos Alambiques e Vinícolas

Titular: Fernando César Tonoli - CPF: 374.180.588-29

Suplente: Raphaela Cristina Resende Tonoli - CPF: 092.909.594-44

j) representante de Apiários

Titular: Ademir Vanini - CPF: 047.016.678-97

Suplente: Thomáz Diego Vanini - CPF: 370.998.518-88

k) representante de Artesanato

Titular: Maria Isabel da Costa Santos - CPF: 116.268.928-57

Suplente: Simone Christina Ono - CPF: 156.565.798-59

**I) Representante de Turismo Rural**

Titular: José Roberto Menegon - CPF: 182.061.068-39

Suplente: Ocimar Polli - CPF: 049.001.728-20

Decreto nº 3.740/2024 03

Art. 2º A função de membro do Conselho não será objeto de remuneração, mas será considerada de relevante interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 3.626, de 13 de junho de 2023.

Itupeva, 05 de abril de 2024; 59º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA**Secretário Municipal de Gestão Pública****CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO****Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários****Portarias****PORTARIA Nº 878, DE 02 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a nomeação dos Agentes de Trânsito Municipal e dá outras providências.

O Responsável pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente de Itupeva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, ditadas e regulamentadas pelo Decreto de nº 3.373, de 19 de julho de 2021 e na qualidade de Autoridade Máxima Municipal de Trânsito Local:

CONSIDERANDO que a Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997, instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que com o advento do referido Código, os Municípios passaram a integrar o S.N.T. - Sistema Nacional de Trânsito, com competências estabelecidas particularmente em seu artigo 24;

CONSIDERANDO que no município de Itupeva, a Autoridade Máxima Municipal de Trânsito Local detém a competência para nomear os seus agentes de trânsito, dentro do que preceitua a definição de "Agente da Autoridade de Trânsito", contida no parágrafo 4º, do artigo 280 do referido Código, onde o Agente da Autoridade de Trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista, ou ainda, policial militar designado pela Autoridade de Trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência;

A Senhora Secretária Municipal, **JOYCE MODESTO ADERALDO**, Autoridade Máxima Municipal de Trânsito Local no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nomear Agente da Autoridade Máxima de Trânsito Municipal.

Artigo 1º - Ficam nomeados como Agente da

Autoridade Máxima de Trânsito Local, para agir com as competências inerentes à função, por ora por mim delegadas, os agentes de trânsito abaixo:

página 01/02

NOME	FUNÇÃO
ALTAMIRANDO SANTOS	Fiscal de Trânsito
CLAUDENICE SOARES TABONE	Fiscal de Trânsito
CRISTIAN ROBERT DA SILVA	Fiscal de Trânsito
DAVID BARBOSA MARQUES	Fiscal de Trânsito
EDIVAN FERREIRA VIANA	Fiscal de Trânsito
EMERSON JOSE ALVES DOS SANTOS	Fiscal de Trânsito
FABIO TORRES SILVA	Fiscal de Trânsito
JUCELIO JOSE DA ROCHA	Fiscal de Trânsito
MARCELO PEREIRA DA SILVA	Fiscal de Trânsito
MICHAEL BRIAN ZULPO	Fiscal de Trânsito
RENAN FELIPE ALBINO	Fiscal de Trânsito
ROSA MARIA DE MORAES	Fiscal de Trânsito
VALDERES ALVES DOS ANJOS	Fiscal de Trânsito
WALCEA DO NASCIMENTO MORAES	Fiscal de Trânsito

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 6529, de 13 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

JOYCE MODESTO ADERALDO**Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA**Secretário Municipal de Gestão Pública**

página 02/02

PORTARIA Nº 888, DE 03 DE ABRIL DE 2024

*Concede a **BEATRIZ LUCIA MINGOTI**, lotada na Secretaria Municipal da Obras e Planejamento Urbano, exercendo o cargo de Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras, Licença para Casamento.*

JOYCE MODESTO ADERALDO, Secretária Municipal de Obras e Planejamento Urbano, da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a **BEATRIZ LUCIA MINGOTI**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, exercendo o cargo de Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras, Licença para Casamento de 07 (sete) dias, no período de 19 a 25 de abril de 2024, conforme Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, artigo 98, inciso II, de acordo com o processo administrativo nº 4999/2024 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 19 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do



mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

JOYCE MODESTO ADERALDO

Secretária Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 887, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Concede à servidora VANESSA PAULA LEITE FERREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias.

MONICA OLIVEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a **VANESSA PAULA LEITE FERREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 20 de março a 17 de setembro de 2024, de acordo com a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 4996/2024 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

MONICA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Processo Administrativo nº 2379-4/2024

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA INVOLUNTÁRIA EM FAVOR DE E.M.L.S., PELO PERÍODO DE 180 DIAS.

II - CONTRATADA: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ITUPEVA LTDA - CNPJ: 01.460.084/0001-09

III - VIGÊNCIA: 180 DIAS.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 115.560,00 (CENTO E QUINZE

MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

VI - JUSTIFICATIVA: TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO NÃO APRESENTA DISPOSITIVO DENTRO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CONFORME DIRETRIZES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA POLÍTICAS PÚBLICAS, COM CAPACIDADE DE ATENDER O REFERIDO ATENDIMENTO, TORNA-SE NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO PARA CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO DA MENOR E.L.M.S

Itupeva, 12 de abril de 2024

Publique-se.

CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI

Secretária Municipal de Saúde

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Itupeva, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, considerando:

a) as prévias justificativas fornecidas por cada órgão gestor;

b) o caráter de relevante interesse público do fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços a seguir citados;

c) a necessidade de manutenção dos serviços essenciais constitucionalmente exigidos.

Vem tornar públicas, considerando-as justificadas nos termos da lei, as quebras de ordem cronológica dos seguintes credores:

DAN INN HOTEL RIBEIRÃO PRETO

CNPJ: 03.172.672/0001-72

OBJETO: Contratação de hospedagem para capacitação do Programa Criança Feliz

VALOR: R\$ 1.741,50

JUSTIFICATIVA: a contratação de uma empresa para fornecer serviços de hospedagem para a capacitação da supervisora do Programa Criança Feliz é essencial para garantir sua participação efetiva e maximizar os benefícios do treinamento para o programa e para a comunidade atendida.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 162, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ref. Proc. 288/2024 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 15 de abril de 2024 às 08h30,**



munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma, Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;
- 3) Histórico Escolar.
- 4) 02 (duas) cópias do relatório médico comprovando a deficiência, atualizado por no máximo 90 (noventa) dias.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
3º	TATIANE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	308181050

Itupeva, 11 de abril de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 163, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA INGLESA

Ref. Proc. 284/2024 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 15 de abril de 2024 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma, Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;
- 3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda**

Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.

Classif	Nome	RG.
23º	IVANILDO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR	444003411

Itupeva, 11 de abril de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 164, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FILOSOFIA

Ref. Proc. 285/2024 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 15 de abril de 2024 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma, Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;
- 3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
9º	LIDIANE JOIR AMORIM	551557345

Itupeva, 11 de abril de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 72e4-64c9-cd8f-0f8e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itupeva (SP), Edição nº 1075, ano VI, veiculado em 12 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 12/04/2024 às 12:40:56 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/72e4-64c9-cd8f-0f8e>